



CONAB

Justiça: trabalhadora é reintegrada ao emprego

Página 2

FILIE-SE

Campanha de filiação continua. Veja os benefícios de ser sindicalizado

Página 3

FUNASA

TJ confirma sentença a favor dos intoxicados

Página 4



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais de Mato Grosso

ANO XV - Nº 171
Cuiabá - Março de 2022

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepmt.org.br



Fotos: Mário Hashimoto



Audiência pública no Anexo 2 da Câmara realizada dia 15



Vigília pela reposição em frente ao Ministério da Economia



Presidente e vice do Sindsep-MT presentes no ato em Brasília



Reunião com representantes dos empregados/as da Ebserh

Governo Bolsonaro trabalha pelo desmonte da Conab



Reposição salarial e ACTs marcam o mês

ÁGUAS DE MARÇO

Extensas jornadas por todo país, principalmente em Brasília, não deixam dúvidas. A luta continua!

*É o pau, é a pedra, é o fim do caminho
É um resto de toco, é um pouco sozinho
É um caco de vidro, é a vida, é o sol
É a noite, é a morte, é um laço, é o anzol
É peroba no campo, é o nó da madeira
Caingá candeia, é o matita-pereira **

Março não foi só de água. Bendita chuva! Foi o mês de muitos acontecimentos no campo político, de luta, contra um governo enlameado de corrupção e mentiras. Que vive querendo, não importa como, retirar os direitos do trabalhador. Chegou a hora de dar um basta!

Passamos quase duas semanas em Brasília, ao lado de companheiros de outros estados que foram convocados pela Condsef/Fenadsef. O momento era e continua sendo de luta. Desde a eterna briga pelos ACTs da Ebserh e Conab até a reposição de perdas de 19,99% somente nos 3 anos do governo Bolsonaro. Vigília, marchas, reuniões híbridas e presenciais foram a tônica de março.

Enfim, ou quase nada - Após três anos de silêncio sem receber representantes da maioria dos servidores do Executivo Federal, o Ministério da Economia abriu as portas e realizou uma reunião com representantes do Fonasefe no dia 22. A data coincidiu com a véspera do início de uma greve por reposição emergencial de 19,99%, pleito protocolado pelo conjunto do

funcionalismo no dia 18 de janeiro e reapresentado nos 2 e 18 de fevereiro. Além da Condsef/Fenadsef, participaram da reunião o Sinasefe, Asfoc, Fabsubra, Fenasps e a CUT.

Vigília - Sem avanços concretos, a reunião foi conduzida pelo diretor de Relações de Trabalho no Serviço Público, José Borges. O governo segue insistindo na impossibilidade de abrir negociações que gerem impacto financeiro (??) por limitações orçamentárias. Diante dos questionamentos sobre o longo silêncio às reivindicações dos servidores surgiu a promessa de que uma resposta oficial aos pleitos apresentados deve ser dada até o dia 1º de abril, data esta que chegou a ser zombada por servidores por ser considerada o dia da mentira. O Fonasefe mantém uma vigília permanente em frente ao Bloco P do ministério com participação de todas as entidades e centrais sindicais.

Dinheiro tem - A última negociação em torno do reajuste salarial do funcionalismo público aconteceu em 2015, durante a gestão da ex-presidenta Dilma Rousseff. Depois disso, as negociações foram encerradas e os salários, da massa dos servidores, ficaram congelados. São cinco anos sem reajuste para a grande maioria dos servidores federais.

No orçamento 2022 o governo Bolsonaro destinou R\$37,6 bilhões de reais para emendas parlamentares, desse total R\$16,5 estão no famoso "orçamento secreto". Também estão reservados quase R\$2 trilhões para o refinanciamento da dívida pública que gera lucros absurdos para uma pequena minoria de banqueiros.

Além disso, em 2021, graças ao aumento consecutivo dos combustíveis, a arrecadação aumentou 17,35%! Corrigido pela inflação, o valor representa R\$ 1,971 trilhão. Ou seja, verbas públicas não faltam.

Vale lembrar que servidores têm até o dia 4 de abril para conquistar a reposição inflacionária emergencial que traga alívio financeiro para a categoria. Se não houver correção neste momento, ela só poderá ser feita em

2024, devido a legislação aprovada no ano passado que proíbe a reavaliação de salários em anos de transição de mandatos de governadores e presidentes.

Ebserh - Entidades nacionais representativas dos empregados da Ebserh levaram à direção da empresa no dia 25, a negativa da maioria à última proposta apresentada que incluía percentuais de reajuste diferenciados para a categoria. Uma contraproposta, também aprovada em assembleias que foram realizadas em todo o Brasil, foi discutida. O objetivo é alcançar entendimento e destravar os impasses no processo de negociação do acordo coletivo dos empregados da Ebserh. Direção e empregados têm nova reunião confirmada para o dia 12 de abril.

As rodadas de negociação recentes têm acontecimento depois do dia 1º de fevereiro quando o Tribunal Superior do Trabalho (TST) determinou que as partes voltassem ao diálogo.

As entidades informaram à empresa também que os empregados não vão aceitar reajustes diferenciados. Além de manter as regras atuais do cálculo da insalubridade, a categoria busca reajuste linear de 100% da inflação do período para todos os empregados e empregadas, estendido aos benefícios, incluindo retroativo e a manutenção de todas as cláusulas do ACT atual e buscam o valor de R\$600 acrescido ao salário de assistentes administrativos, sem qualquer condicionante. (COM CONDSEF/FENADSEF)

*É uma cobra, é um pau, é João, é José
É um espinho na mão, é um corte no pé
São as águas de março fechando o verão
É a promessa de vida no teu coração
É pau, é pedra, é o fim do caminho
É um resto de toco, é um pouco sozinho
É um passo, é uma ponte, é um sapo, é uma rã
É um belo horizonte, é uma febre terça
São as águas de março fechando o verão
É a promessa de vida no teu coração **

* Trechos da letra "Águas de Março", do genial Antônio Carlos Jobim.

CONAB

Justiça manda trabalhadora ser reintegrada ao emprego

Também foram mantidas as condições anteriores à dispensa e condenou a companhia ao pagamento dos salários devidos à autora, desde a data da demissão.

A 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, a pedido da advogada do Sindsep-MT, Adriane Santos dos Anjos, reformou a sentença de primeira instância que havia julgado improcedente a ação de reintegração da trabalhadora da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Sulamirtes Marcondes de Arruda.

O Tribunal ao analisar o recurso, reorganizou a sentença para deferir à reclamante os benefícios da justiça gratuita, bem como para determinar que a reclamada proceda à reintegração da autora ao emprego, mantidas as condições anteriores à dispensa e para condenar a reclamada ao pagamento dos salários devidos à autora, desde a data da demissão (11/12/2020) até a efetiva reintegração do emprego, acrescidos dos reflexos em férias + 1/3, 13º salário e depósitos fundiários.

Entenda o caso – Considerando que Sulamirtes já estava aposentada desde 31/05/2005, tem-se que ao tempo da entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como do advento da Resolução CONAB nº 021, de 26 de outubro de 2020, que determinou a extinção do vínculo trabalhista, a autora já havia incorporado ao seu patrimônio jurídico, de forma definitiva, os direitos à aposentadoria e à manutenção de seu vínculo trabalhista, não cabendo falar em incidência do § 14 do art. 37 da CF. A aposentadoria concedida com a utiliza-



Conab foi intimada a proceder a reintegração da trabalhadora Sulamirtes

ção de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019). O recurso da reclamante foi provido.

Conclusão do recurso - “Ante o exposto, conheço do recurso aviado pela reclamante, assim como das contrarrazões respectiva. No mérito, dou provimento ao apelo para deferir à reclamante os benefícios da justiça gratuita, bem como para determinar que a reclamada proceda à reintegração da autora ao emprego, mantidas as condições anteriores à dispensa e para condenar a reclamada ao pagamento dos salários devidos à autora, desde a data da demissão (11/12/2020) até a efetiva reintegração do emprego, acrescidos dos reflexos em férias + 1/3, 13º salário e depósitos fundiários, nos termos da fundamentação.

EBSERH

1ª Vara do Trabalho julga procedente ação de insalubridade

O Sindsep-MT, através de seu departamento jurídico, ajuizou ação coletiva contra a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh/HUJM) alegando ser parte legítima para pleitear os direitos de seus substituídos independente de autorização e requer o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo sobre o salário-base para todos os empregados da área médica, assistencial e administrativa da empresa e reflexos em férias com 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras, feriados e adicional noturno.

A ação de insalubridade em razão da Covid-19 (Processo nº. 0000335-54.2020.5.23.0001) foi julgada procedente para obrigar a Ebserh a pagar aos trabalhadores o adicional de insalubridade, no percentual de 40% (grau máximo) a partir da data da propositura desta ação, para todos os empregados que trabalham nos seguintes setores: ACCR - ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E TRIAGEM DA G.O.; NEONATAL; U.T.I. NEONATAL; AMBULATÓRIO 3; CENTRO CIRÚRGICO; C.M.E.; U.T.I. ADULTA; UCINCO; e N.V.E.

O referido adicional deverá incidir sobre o salário básico, conforme §1º do artigo 21 do



A empresa recorreu e o processo corre no TRT

Regulamento de pessoal da Requerida. Foi deferida também os reflexos em férias com 1/3, 13º salário, FGTS, horas extras, feriados e adicional noturno.

A empresa inter pôs recurso da decisão e o processo aguarda julgamento do Egrégio Tribunal do Trabalho da 23ª Região.

Equiparação – Segundo o juiz substituto do Trabalho, Alex Fabiano de Souza, em suas considerações finais, disse que “a parte ré alegou ser empresa pública federal vinculada ao Ministério da Educação, com capital social integralizado exclusivamente pela União Federal. Requereu a equiparação à Fazenda Pública, quanto às prerrogativas processuais e executórias. Contudo, na condição de empresa pública, está subordinada ao disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e não detém as prerrogativas conferidas à Fazenda Pública. A parte ré está sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, não podendo ser beneficiada com as prerrogativas processuais concedidas aos entes públicos porque não existe norma legal que lhe conceda tratamento privilegiado, devendo arcar com os ônus processuais impostos às demais entidades da administração indireta de direito privado”.



O Sindsep-MT, através da Assessoria Jurídica do escritório do advogado João Batista dos Anjos, após êxito na ação coletiva iniciou a fase de execução dos valores descontados indevidamente a título Plano de Seguridade Social (PSS) sobre 1/3 de férias.

Para o saque é necessário cópia do RG e do CPF, um comprovante de residência atualizado, após o levantamento, deve ser depositado a título de ressarcimento de despesas no importe de 12% sobre valor bruto levantado. O ressarcimento deverá ser depositados na conta bancária a seguir:

BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA 184-8
CONTA CORRENTE 43.611-9
ADRIANE SANTOS DOS ANJOS
CPF 031.644.501-09

Segue abaixo a relação dos servidores os quais os valores já encontram-se disponíveis para saque.

- OTAVIO FRAZAO DE ALMEIDA
- JORGE GONCALO GOMES IBANEZ
- ADEMALDO MARQUES DAS NEVES
- MIRIAN MARIA BORGES VIANA
- ANTONIO JAIR FIDELEX
- NELSON DA SILVA
- EURIDES DE OLIVEIRA ALVES
- FRANCISCO GALDINO DE ALENCASTRO
- SEBASTIAO CORREA DE OLIVEIRA
- ORLANDO COLINS DA SILVA
- ELISABETH MARIA DE BARROS
- LUIZ MARIO DA COSTA
- JOSE FILISBERTO CUPUDUNEP
- JOSE FERREIRA DE FIGUEREDO
- JESUS NOGUEIRA DE AZEVEDO
- GERSON ORMONDE LIMA
- FRANCISCO VALDERINO CORREIA
- ALVINO ALVES DA MATA
- VALDECI NAVES DO NASCIMENTO
- JEREMIAS POIURE
- ISRAEL CORREA DA SILVA
- BENEDITO JOAQUIM DA SILVA
- MARCO AURELIO DOS SANTOS PEREIRA
- CELSO LEOCADIO DA ROSA
- SABINO ALVES DA SILVA
- ROBERTO JOSE DE ABREU
- RAIMUNDO RODRIGUES BALDUINO
- RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA
- JOAO SANTANA DE CAMPOS
- JOAO FERREIRA DE CAMPOS
- ADEMAR ANTUNES DE SOUZA
- JOAO EMILIO DO AMARAL
- CLEIDNAR BATISTA DO NASCIMENTO
- ANTONIO ELIAS DE LIMA
- ADELINA NOVAIS FERREIRA

GACEN

Pensionista ganha direito de revisar os valores pagos pelo Ministério da Saúde

A pensionista Luiza Batista da Silva foi autorizada a revisar o benefício de pensão civil, aplicando na integralidade a Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias – GACEN, a partir de 1º/05/2020 e o governo federal a pagar as diferenças em atraso, referente ao período de 09/04/2014 a 30/04/2020. O valor deverá ser atualizado pelo IPCA-E, com incidência de juros de mora

O juízo entendeu que é devido a extensão integral da Gacem aos inativos e pensionistas não afronta a iniciativa privativa do Chefe do Execu-

tivo Federal na matéria, tampouco viola a necessidade de prévia dotação orçamentária, não havendo, portanto, qualquer ingerência indevida do Poder Judiciário em matéria de competência dos outros poderes. Isso porque a referida gratificação é prevista em lei e o direito de paridade, com as devidas ressalvas para antes e depois da EC nº 41/2003, é disciplinado em sede constitucional, através de normas autoaplicáveis.

O processo encontra-se pendente de recurso na Turma Recursal para julgamento do recurso da União Federal.

FILIE-SE E OBTENHA VANTAGENS EXCLUSIVAS. CONFIRA AQUI

SERVIX
Administradora de Benefícios

Conheça a **SERVIX SAÚDE**

UM POUCO SOBRE A SERVIX
Uma empresa consolidada com mais de 12 anos de atuação no mercado de Saúde Suplementar, registrada na ANS sob o número 41760-2.

Contamos com uma equipe especializada em disponibilizar planos de saúde, odontológicos e seguro de vida, registrados pela ANS, que atendem a sua necessidade e se encaixam no seu estilo de vida.

- Planos sem taxa de adesão
- Planos mais vantajosos que o mercado
- Planos sem coparticipação
- Atendimento nacional
- Desconto em medicamentos

Carlos Alberto
(65) 9.9968-4677
CARLOS.ALMEIDA02@HOTMAIL.COM
WWW.SERVIXSAUDE.COM.BR

APARELHOS AUDITIVOS:
- Audax Aparelhos Auditivos
Av. Cel. Escolástico, nº 210 – Lixeira – Fone: 2127-2040
Descontos de + 5% sobre o valor com desconto habitual (de 10%) da loja com pagamentos à vista ou de 5% sobre o preço normal, com pagamentos nos cartões de crédito em até 10 vezes, exceto nas promoções.

CLÍNICA DE ESTÉTICA AVANÇADA:
- Royal Face – Cuiabá
Av. São Sebastião, nº 2142 – Goiabeiras – Fone: 99974-8486
Descontos variados de 10% a 50% em todos os procedimentos, exceto nas promoções, com pagamentos à vista ou nos cartões de crédito em até 12 vezes e no carnê da beleza em até 24 vezes, mediante análise de crédito com os encargos da financeira.

CLÍNICA DE FISIOTERAPIA & PILATES:
- T L Fisioterapia – Clínica de Fisioterapia & Pilates
Av. João Gomes Sobrinho, nº 98 – Lixeira – Fone: 99817-1995
Descontos de 40% à vista ou de 30% nos cartões de crédito em Pilates; de 20% à vista ou nos cartões de crédito em Fisioterapia e de 15% à vista ou nos cartões de crédito em avaliações de fisioterapia.
- Studio Auge
Av. Brigadeiro Gomes, nº 611 – Goiabeiras – Fone: 2136-7751
Descontos de 10% à vista em Fisioterapia e demais modalidades esportivas.
- FisioAtiva
Rua Profº Lídio Modesto da Silva, nº 90 – Jardim Alvorada – Fones: 3057-0662 / 99608-3251
Descontos variados de 20% a 30% à vista/espécie ou de 10% nos cartões de crédito e débito nos procedimentos da clínica.
- Harmonia Pilates
Rua Buenos Aires, nº 579 – Jd. Das Américas – Fone: 98121-9070
Descontos de 15% à vista em fisioterapia e pilates.
- Liber Pilates
Av. Isaac Póvoas, nº 586 – Ed Wall Street, Sala: 510 – Centro – Fone: 99676-0083
Descontos de 15% à vista ou de 10% nos cartões de crédito em procedimentos da clínica.

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA:
- Sorrisus Odontologia
Av. General Melo, nº 1681 – Sala: A, Jardim Paulista – Fone: 3365-6200
Consultar descontos na secretaria do sindicato.

CLÍNICA DE ODONTOLOGIA & ESTÉTICA:

- Clínica Avenida Odontologia & Estética
Av. Isaac Póvoas, nº 607 – Centro – Fone: 99960-3434
Consultar descontos na secretaria do sindicato

CLÍNICA DE PSICOLOGIA MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADA EM AUTISMO:

- Clínica de Psicologia Evolver
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 74 – Popular – Fone: 2136-3046
Descontos de 25% em tratamentos para crianças com autismo e em psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia e de 14% em sessões de psicologia, fisioterapia e fonoaudiologia para adultos e adolescentes, com pagamentos à vista ou nos cartões de crédito.

CLÍNICA DE PSICOLOGIA & PSICOPEDAGOGIA:
- Clínica Influenciar (Dr. Mário Roney)
Rua Alenquer, nº 20 – Salas: 3/4/5 – CPA I – Fone: 3365-4635
Descontos de 35% à vista ou nos cartões de crédito em sessões individuais ou pacotes com 12 sessões iniciadas.

COACH & HIPNOTERAPEUTA:
- Carine – Coaching
Rua Presidente Marques, nº 35 – Goiabeiras – Fone: 99274-7474
Descontos de 15% à vista ou de 10% nos cartões de crédito em serviços e sessões.

CONSULTÓRIO DE ODONTOLOGIA:
- Drª Pâmella Afonso – Odontologia
Av. Cel. Escolástico, nº 519 – Bandeirantes – Fone: 99356-8734
Consultar descontos na secretaria do sindicato.

CUIDADORES DE PESSOAS:
- Alfa Cuidadores (Gilvania Campos)
Rua Joaquim Alves, nº 04, Qda: 11 – Mapim – V. Grande – Fone: 99247-8985
Descontos de 10% em baixa e alta complexidades e com condições especiais.

DEPILAÇÃO À LASER:
- Vivere Clínica de Estética (Franqueada Giolaser)
Av. Isaac Póvoas, nº 898 – Goiabeiras – Fone: 3641-8809
Descontos de 50% à vista ou de 30% nos cartões de crédito em até 06 vezes e sem juros em depilações, exceto nas promoções.

DERMATOLOGISTA & ESTÉTICA AVANÇADA:
- Drª Rosana Salomão
Rua Comandante Costa, nº 1494 (anexo 3) – Centro Sul – Fone: 99649-1721
Descontos de 30% em consultas e de 15% em procedimentos estéticos, com pagamentos à vista ou nos cartões de crédito.

ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA:
- Tech Inov
Travessa Vila Rica, nº 66, Sobrado: 01 – Cidade Alta – Fone: 99951-6430
Descontos de 5% a 7% no sistema solar fotovoltaica.
- B M Solar
Rua F, Qda: 15, Casa: 23 – Barra do Pará – Fone: 99644-7040
Descontos de 5% nos projetos de energia solar.
- Nobel Energia Solar Fotovoltaica

Rua 04 de Janeiro, nº 436 – Jardim Leblon – Fone: 99988-4313
Descontos de 5% a 8% em projetos de energia solar.

ESCOLA DE MÚSICA:
- Escola de Música Villa-Lobos
Av. General Melo, nº 508 – Dom Aquino – Fone: 99607-7842
Descontos de 9% a 14% à vista nas mensalidades dos cursos musicais, de acordo com horários e vagas disponíveis.

ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE:
- Eluz Assessoria Contábil
Av. Miguel Sutil, nº 6274 – Alvorada – Fone: 99961-5715
Descontos de 20% à vista ou em boletos bancários, em serviços contábeis.
- Terceiro Setor Contabilidade & assessoria
Av. República do Líbano, nº 1620 – Alvorada – Fone: 3052-3195
Descontos de 20% à vista em todos os serviços contábeis.

ESMALTERIA:
- Nails 2 you -Cuiabá
Av. 08 de Abril, nº 88 – Sala: 01 – Popular – Fone: 3358-4456
Descontos de 20% à vista ou de 10% nos cartões de crédito em todos os serviços, exceto nas promoções/combo e fidelidade.

HIGIENIZAÇÃO DE ESTOFADOS:
- Super Dry Higienização Especializada
Agendamentos e orçamentos: 99807-0559
Descontos de 15% à vista ou de 10% nos cartões de crédito em até 12 vezes em todos os serviços, exceto nas promoções.

HIPNOTERAPEUTA:
- Rodolfo Rondon
Av. Mal. Zenóbio da Costa, nº 132, Sala: 05 – Duque de Caxias – Fone: 99281-0643
Descontos de 14% à vista ou nos cartões de crédito (até 12 vezes) em sessões.
- Clínica de Hipnose Mezdido (Drª Ivonete Mezdido)
Av. Brasília, nº 486 – Jardim das Américas – Fone: 98412-1030
Descontos de 30% à vista ou nos cartões de crédito (até 10 vezes s/ juros) em consultas e sessões.

LAVANDERIA:
- Lavô – Cuiabá
Av. Fernando C. da Costa, nº 2350 (Posto Metropolitan) – Jd. Paulista – Fone: 99961-8316
Descontos de 15% em lavagens ou secagens com pagamentos somente por cartão de crédito, pelo APP PayBlu, exceto nas promoções.

MICROPIGMENTAÇÃO & ESTÉTICA:
- Kelly Vieira Micropigmentação & Estética
Av. Rubens de Mendonça, nº 1739, Loja: 07 – Galeria Acrópole – Alvorada – Fone: 99922-6750
Descontos de 10% à vista em todos os procedimentos.

ÓTICA:
- Ótica Vera
Rua Tenente Thogo da Silva, nº 87 – Centro Sul – Fone: 3324-1059
Descontos de 15% à vista ou de 12% nos cartões de crédito em lentes e de 20% à vista ou de 15% nos cartões de crédito em armações e óculos solares, exceto nas promoções.

PODOLOGIA:
- Caminho dos Pés Podologia
Rua Almirante Pedro Alvares Cabral, nº 181 – Jardim Cuiabá – Fone: 99930-1421
Descontos de 13% à vista ou nos cartões de crédito em todos os procedimentos, exceto pacotes.

PSICOLOGIA & PSICOPEDAGOGIA:
- Bruna Tondin – Psicóloga – Fone: 99277-3554
- Barbara Rech – Psicóloga – Fone: 98134-8315
- Sônia Regina – Psicopedagoga – Fone:

98136-7007
- Luciane Rodrigues – Psicopedagoga – Fone: 99958-7217
- Jaqueline Rocha – Psicóloga – Fone: 99357-4498
- Thais Jimenez – Psicopedagoga – Fone: 99289-1067
Obs.: Todas atendem no endereço: Rua 27, nº 232 – Boa esperança.

SALÃO DE BELEZA & ESTÉTICA:
- Studio Hage
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1047 – Baú – Fone: 2136-3086
Descontos de 20% à vista ou de 15% nos cartões de crédito, exceto em manicure e pedicure e promoções.

- Tati Welter Hair & Spa.
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 850 – Popular – Fone: 99679-0669
Descontos de 10% a 15% à vista ou nos cartões de crédito em todos os procedimentos, exceto em manicure e pedicure e nas promoções.
- Concept Beauty
Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1340 – Bosque da Saúde – Fone: 3028-7080
Descontos de 15% à vista ou de 10% nos cartões de crédito em todos os serviços, exceto nas promoções.

- Studio Lucas Varão Concept Hair
Rua G 7, Qda: 04, nº 21 – Nossa Srª Aparecida – Fone: 99215-8750
Descontos de 15% à vista ou de 10% nos cartões de crédito (parcelamentos à combinar) em todos os serviços, exceto em manicure e pedicure.
- Beleza Ville SPA
Av. Aclimação, nº 605 – Bosque da Saúde – Fone: 99810-5870
Descontos variados de 10% a 20% à vista e nos cartões de crédito/vencimento ou de 5% a 10% nos cartões de crédito parcelados em até 06 vezes nos serviços de salão e estética, de 10% em manicure e pedicure, depilação e sobancelha, de 20% à vista ou de 15% nos cartões de crédito em maquiagens e produção e de 15% à vista ou nos cartões de crédito em produtos de revenda.

- Salão Seletto
Rua dos Lírios, nº 363 – Jardim Cuiabá – Fone: 99619-7666
Descontos de 15% em todos os serviços do Espaço Seletto e de 10% em todos os serviços Seletto Express, com pagamentos à vista ou nos cartões de crédito, exceto promoções.

STUDIO DE MICROPIGMENTAÇÃO:
- Studio Angélica Felismino
Av. 08 de Abril, nº 88 – Popular – Fone: 99942-5787
Descontos de 20% à vista ou nos cartões de crédito nos serviços de micropigmentação e remoção à laser, exceto nas promoções.

STUDIO DE PILATES & HIPOPRESSIVO:
- Studio Efluir Pilates
Rua Amâncio Pedrosa de J. Neto, nº 06, Jardim Petrópolis – Fone: 99689-8590
Descontos de 10% nas mensalidades à vista ou nos cartões de crédito em Pilates e de 20% à vista em Hipopressivo.

TERAPIAS INTEGRATIVAS, DESENVOLV. HUMANO & COACHING:
- Espaço Dekhana Desenvolv. Humano & Terapias Integrativas
Rua São Cristovam, nº 514 – Dom Aquino – Fones: 99216-8082 / 98422-4941
Descontos de 15% à vista ou em cartões de crédito à vista em Terapias, Desenvolvimento Humano, Coaching e Constelação Sistêmica, exceto em promoções e campanhas.

TERAPIAS HOLÍSTICAS & EPILAÇÃO:
- Devas Terapias Holísticas e Epilação.
Rua 01, Qda: 01, Casa: 65 – Jd. Industrial II – Fone: 99242-8764
Descontos de 20% à vista/espécie; de 15% nos cartões de débito e de 10% nos cartões de crédito em procedimentos, exceto em produtos.

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poçoão. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmto.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2022

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice-Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **Secretaria Geral:** Fernando Pivetta; **Adj. Secretaria Geral:** Damásio de Souza Pereira; **Secretaria de Finanças:** Gildásio Ferreira Gomes; **Adj. Secretaria de Finanças:** Luciano Marcio Gaziani; **Secretaria de Administração:** Enildo Gomes; **Adj. Secretaria de Administração:** Nelso Fortunato Ojeda; **Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **Adj. Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Edilson César Cunha; **Secretaria de Formação e Política Sindical:** José Olímpio da Silva Neto; **Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical:** Cícero José da Silva; **Secretaria do Interior:** Benedito Assis da Silva; **Adj. Secretaria do Interior:** Albir Alves de Brito; **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Conceição Corrêa Costa Itacaramby; **Secretaria da Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador:** Aderbal Castro Queiroz; **Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Manoel Martins; **Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Idivaldo Bernardes de Oliveira; **Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Joilson Ruas do Nascimento; **Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Sandra Cristina Ribeiro; **Suplentes de Direção:** I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Sergio Balbino Ferreira; **IV - Zózimo Matias de Amorim;** V - Neuzia Divina de Jesus; **VI - Jacira Weis. Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinéia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; **Suplentes do Conselho Fiscal:** I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

SINDICALIZE-SE

FAÇA PARTE DE UM SINDICATO FORTE.

O Sindsep-MT está com nova campanha de filiação de servidores, da ativa, aposentados e pensionistas. Um dos principais motivos de ser filiado é ser representado. Quanto maior o número de filiados (as), mais forte estaremos na luta por benefícios e contra retirada de seus direitos. A sindicalização é a consciência de classe fundamental ao fortalecimento da categoria e do sindicato. A hora é essa! Filie-se você também.

FUNASA

TJ-MT confirma sentença a favor dos intoxicados

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) negou provimento ao recurso de apelação da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e ratificou a sentença proferida pelo Juiz da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá que, na ação ordinária com pedido de tutela antecipada proposta em seu desfavor pelos servidores Nelson Vieira da Silva e Paulo Roberto Pereira de Souza, julgou parcialmente procedentes os pedidos iniciais para condenar a Funasa a pagar R\$50.000,00 a cada um dos autores, a título de danos morais, acrescido de juros de mora no percentual da caderneta de poupança pelos danos causados decorrentes do manuseio de inseticidas no combate a endemias.

Em seu apelo, a Funasa sustenta que “sempre cumpriu com todas as normas regulamentares do uso do DDT, não deixando seus servidores manusearem o produto sem a devida proteção, inclusive havia um manual de procedimento que descrevia passo a passo como proceder na utilização do DDT e que não há o que se falar em conduta culposa pois os equipamentos de proteção individual, exigidos à época fora devidamente fornecidos aos servidores que faziam uso do referido produto”.

Voto do relator - Na petição inicial os autores alegaram que são servidores públicos federais que exerceram atividades de combates a endemias nos municípios do Estado de Mato Grosso e, em decorrência de estarem expostos diariamente a produtos químicos e inseticidas e em contato direto com a comunidade na verificação de focos de dengue, sem os equipamentos de segurança adequados, foram contaminados e intoxicados, conforme demonstram os laudos periciais. Sustentaram, também, que os servidores não eram submetidos a exames médicos periódicos, como determina a legislação vigente e que, ao realizarem exames em laboratórios, constataram que alguns deles adquiriram doença ocupacional, estando intoxicados ou contaminados, com a saúde comprometida e sem condições de trabalho, o que lhes causa dano irreparável e de difícil reparação.

Nesse sentido, afirmaram que “Conforme Exames Toxicológicos que acompanham a presente ação, feito em laboratório particular, Instituto H. Pardini, restou constatado em alguns servidores que trabalham com a inseticida, alto índice de contaminação dos autores com as INSETICIDAS ORGANOCOLORADOS, em alguns casos, os demandantes adquiriram doença ocupacional, estando intoxicados, com a

saúde comprometida para o resto da vida”.

E a relatora da apelação, desembargadora Maria Aparecida Ribeiro, finaliza dizendo que “de tudo analisado nos documentos colacionados aos autos, ressaí que os autores não portavam equipamentos adequados para aplicação dos produtos (inseticidas). Suas atividades consistiam em permanecer em contato direto com inseticida organoclorado, a qual provoca intoxicação com redução de capacidade laboral. Portanto, a atividade desenvolvida pelos autores no combate às endemias caracteriza-se como insalubre em grau máximo, como se observa do laudo pericial inserto no Id 22464540: é possível também afirmar que a atividade exercida pelos funcionários da FUNASA é uma atividade PENOSA o que fortalece a insalubridade das atividades desenvolvidas pelos seus servidores mesmo naqueles casos onde não vemos com clareza condições que prejudiquem sua saúde”.

Continuando, a desembargadora disse que “nesse passo e após detida análise da documentação carreada aos autos, vale destacar que os apelados se desincumbiram do ônus de provar o nexo de causalidade entre a conduta omissiva (negligência) da apelante e os danos que lhes foram causados, pres-

suposto para o reconhecimento da responsabilidade do Estado, razão pela qual deve ser julgado, como feito pelo juízo singular, parcialmente procedentes os pedidos iniciais. Outrossim, a indenização por danos morais possui caráter punitivo, para que o causador do dano sinta-se castigado pela ofensa que praticou, e compensatório, como paliativo ao abalo experimentado pela vítima, apesar de insuficiente para apagá-lo.

“Pois bem, considerando as circunstâncias do caso e atendendo aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verifica-se que o quantum indenizatório fixado na sentença, de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para cada autor, deve ser mantido, por ser adequado e suficiente para compensar os danos morais suportados, bem como por se encontrar dentro dos parâmetros adotados por esta Corte em casos análogos”, finaliza.

Injustiças - Esta ação, assim como tantas outras, foi proposta pelo departamento jurídico do Sindsep-MT, que visa sanar as injustiças cometidas pelos órgãos governamentais em desfavor aos servidores públicos federais. A apelação da Funasa já foi desprovida assim como os embargos de declaração, contudo ainda é cabível recurso por parte da Fundação.



NOME	DIA
ANA RODRIGUES MAGALHAES	24
ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA	02
ANGELA MARIA GOMES	02
ANTONIO AUGUSTO	24
ANTONIO HUGO FERREIRA	01
ANTONIO LUIZ DE SOUZA MEIRA	20
ARCILIO DE BARROS FILHO	24
AROLD DE SOUZA JUNIOR	06
ARTUR JORGE ALVES GUERRA	01
ATHAIDE DE ASSUNCAO	17
BENEDITO FERREIRA DA SILVA	11
BENEDITO REGINALDO FERRAZ	28
BENEDITO SERGIO NUNES DE SOUZA	26
CHRISTIANE IBIAPINO	20
DIVANI MARTINS ARAUJO	25
ED SALIES FONSECA	06
EDSON RIBEIRO DA SILVA	24
ELENIR DE MORAES	10
ELIAS BELISARIO DE ARAUJO	20
ELIEDER TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	05
ELION LEOPOLDO DE ANUNCIAÇÃO	20
ELISA MARIA TROMBETA BALESTRIN	14
ESTEVINA ANICETA DE FIGUEIREDO	17
FRANCISCO CARLOS VIEIRA	13
FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA	01

GILBERTO JOSE DA SILVA	30
HELIO DE SOUZA BARBOSA	03
HERMENEGILDO REIS DE ALMEIDA	13
HOZANA SILVA	22
IOLANDA TOMAZ DE PAULA	05
IRENE DA SILVA MEDRADO CRUZ	07
IRENE DE ALMEIDA LOPES	06
IRENE GOMES PEREIRA	01
IVERCIO EUZEBIO EVANGELISTA	12
IVETE LUCIA VILAR DE QUEIROZ	15
JAMIR ALVES FERREIRA	29
JAMIR CORREA GUIMARAES	18
JANE MARIA DE CAMPOS	19
JOANA BATISTA GAUDENCIO	07
JOÃO OROLD MENDES	24
JOAO WEREHTE RAI RATE	19
JORGE ASSIS DE FIGUEIREDO	08
JOSE GERALDO MESQUITA	08
JOSE JORGE DE SOUZA	24
JOSE RAMOS DA SILVA	29
JOSIANE RUTH ARRUDA DO NASCIMENTO	09
JOVENAL AZOMARE	09
JULIZAR VILELA PINHEIRO	19
JURACI PEREIRA DOS SANTOS	04
JURANICE CATARINA DE FRANCA	30
KEILA REJANE BARBOSA BORGES	02
LEIDE SANTOS AGUIAR DIAS	09
LENIR PIRES DE SOUZA	15
LEONICE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	11
LOURDES FERREIRA FIRMINO DA SILVA	30
LUCINDA VITURINA DE ARRUDA	15
LUIZ CARLOS DA LUZ	07
MANOEL DE FREITAS	04

MANOEL ESMELIANO DA SILVA	29
MARCOS ANTONIO ROCHA E SILVA	23
MARCOS BENEDITO N. PINHEIRO	25
MARIA ANTONIA BOM DESPACHO	12
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA RAMOS	09
MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA	26
MARIANE CARLI DE ALMEIDA GIMENES	26
MARLI BATISTA RODRIGUES	13
MARLI BERGONCI POLITA	28
MAURICIO ALVES RATTACASO JUNIOR	04
PAIXAO BENEDITO GUIMARAES CALDAS	20
PATRICIA FURTADO DE OLIVEIRA AGUIAR	28
PAULINA DE ALMEIDA RAMOS	11
PEDRO DO CARMO CORREIA	07
POMPILIO RODRIGUES DE LIMA	27
RENEE MARIA DE ALMEIDA	23
RICARDO LOPES GUSMAO	03
RINALDO DA SILVA	03
ROSANGELA SIMÃO DE MATOS	03
RUFINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	07
SAMUEL DUARTE DE MELLO	08
SELMA LIMINATA DE MORAIS	21
SELMO JACINTO DE OLIVEIRA	24
SENHORINHA PEREIRA DE AMORIM	02
ULISSES ZOZIMO DE ALENCASTRO	04
VALDILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	18
VANDERLEI DA SILVA VANNI	08
VANILDA PINHEIRO ALMEIDA	29
VERACY TIZZIANI	15
VERALUCIA FARIAS SANTOS	23
WALTERSOM LEO CARDOSO	21
YABUTI METUKTIRE	04